



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 080/2013 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, BFX ENGENHARIA LTDA.

Processo nº: **23117.007888/2013-22**

Concorrência nº **007/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa BFX Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.301.857/0001-16, estabelecida Uberlândia - MG Rua Mario Pinto Sobrinho, 312, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-128 daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Daniel Hayne Firmo, portador da Cédula de Identidade nº 11.954.259 e inscrito no C.P.F. sob o nº 057.362.306-66, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007888/2013-22, na modalidade Concorrência nº 007/2013, **do tipo EMPREITADA POR POR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo altera cronograma nos termos estabelecido nas folhas 990 até 992 do processo supracitado, as quais integram esse instrumento como se aqui estivessem contidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 04 de fevereiro de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA


Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor




BFX

ENGENHARIA LTDA
Daniel Hayne Firmo
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS



Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80



Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91